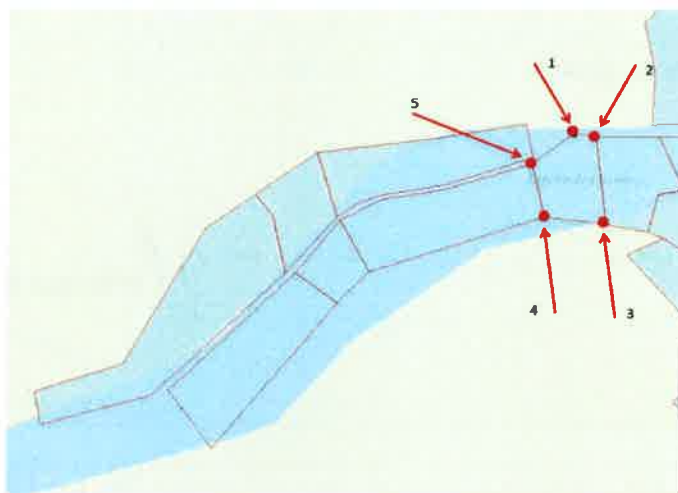


EDITAL**(N.º 03/2019/TAA)**

Nos termos do disposto do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, torna-se público que a Rui Filipe dos Santos Mestre, residente na Rua Padre Henrique da Silva, n.º 247, Ilha da Culatra, 8005-556, Faro, concelho e distrito de Faro, com o número de identificação fiscal 260 293 210, requereu, ao abrigo do artigo 17.º do mencionado diploma, um Título de Atividade Aquícola (TAA), relativo à instalação de um estabelecimento de culturas marinhas a denominar “PNRF 639”, destinado ao crescimento e engorda de amêijoa-boia (*Ruditapes decussatus*), em regime extensivo, com uma área de 974 m², a localizar no lugar de Gemidos, freguesia de Sé e S. Pedro, concelho e distrito de Faro, sob a jurisdição marítima da Capitania do Porto de Olhão, conforme imagem seguinte.

Localização da área pedida**Coordenadas Geográficas WGS84**

Ponto	Latitude	Longitude
1	37.0030138	-7.8642248
2	37.0030026	-7.8641081
3	37.0026298	-7.8640545
4	37.0026604	-7.8643777
5	37.0028853	-7.8644454


Nos termos do n.º 15 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, o TAA é atribuído pelo prazo máximo de 25 anos, podendo a entidade coordenadora fixar um prazo inferior, e caso haja rejeição de águas residuais em domínio hídrico, a TAA é válida pelo prazo máximo de 10 anos, nos termos do n.º 16 do artigo 13.º do referido Decreto-Lei.

A renovação do TAA, só é possível, uma única vez, por um igual período, mediante pedido fundamentado à entidade coordenadora, de acordo com o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril.

Ao abrigo do n.º 7 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 40/2017, de 4 de abril, determina-se a abertura da consulta pública, entre **04 e 22 de fevereiro**, convidando-se todos os interessados para, querendo, requerer para si, a atribuição do TAA com o objeto e a finalidade ora publicados ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, junto da DGRM - Av.ª Brasília, 1449-030 Lisboa, telefone 213035700, email: mail.da@dgrm.mm.gov.pt

A apresentação de pedidos idênticos determina a abertura de procedimento concursal entre os interessados, conforme dispõe o n.º 12 do referido artigo 13.º.

Lisboa, 29 de janeiro de 2019

 O Diretor-Geral,

(José Carlos Simão)


Isabel Ventura
Subdiretora-Geral